



# Espaços públicos de lazer: ausência de planejamento de ações para a criação e manutenção de espaços de interação em Bragança(PA) – Amazônia

Rodrigo Fraga Garvão<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano (UNAMA) e Professor Assistente da Universidade Federal Rural da Amazônia.

DOI: <https://doi.org/10.56798/RGC-10-2022-04>

**RESUMO:** O presente artigo traz uma discussão acerca da ausência de planejamento de ações para a criação e manutenção de espaços verdes e de equipamentos de uso coletivo na cidade de Bragança, uma cidade com características sustentáveis e com qualidade de vida. Observou-se que políticas públicas são importantes para modificar a cidade e principalmente a vida dos seus habitantes e faz-se necessário que o poder público municipal construa inserções de caráter espaço-sociais para alcançar resultados importantes na vida da população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lazer, planejamento urbano, Bragança(PA).

## ABSTRACT

This article brings a discussion about the absence of planning of actions for the creation and maintenance of green spaces and equipment for collective use in the city of Bragança, a city with sustainable characteristics and quality of life. It was observed that public policies are important to modify the city and mainly the life of its inhabitants and it is necessary that the municipal public power builds space-social insertions to reach important results in the life of the population.

**Keywords:** Leisure, urban planning, Bragança(PA)

## 1 Introdução

As Segundo Smith Jr (2012) em 1880, a cidade de Belém foi palco de uma intensa explosão urbana, decorrente do extrativismo da borracha. A capital paraense tornou-se, nessa época, a cidade mais rica do país, transformando-se, por conseguinte, num grande polo de atração social, cultural, econômica e política. A exportação da borracha extraída na Amazônia via porto de Belém promoveu a expansão econômica de todo o estado, inclusive de áreas distantes da capital e da rota da borracha, como é o caso do município de Bragança, no nordeste do estado do Pará, considerada uma das cidades mais prósperas da região.

O desenvolvimento e a urbanização da cidade de Bragança ocorreram a partir de 1885, como consequência de uma política de integração da cidade à economia estadual, resultante de alguns acontecimentos nacionais e regionais.

Fatores de transformação da cidade de Bragança tiveram sua origem no processo de colonização, em decorrência do acentuado desenvolvimento comercial e do aumento considerável da população de Belém na segunda metade do século XIX, cidade que possuía forte relação econômica com Bragança. A concentração das atividades econômicas da capital nas áreas do extrativismo, do comércio e dos serviços de transporte promoveu sobretudo para a formação de novos núcleos de produção agrícola e consequentemente fortaleceu cidade que estavam no entorno desses núcleos, como a cidade de Bragança.

Assim, o século XIX presenciou um interesse pela região bragantina, que foi visivelmente notado na intensificação da navegação a vapor na região, no boom da borracha, na colocação em prática do programa de colonização e imigração, na criação da estrada de ferro e na atuação dos colonos e do governo local.

Bragança e suas representações estão inseridas em sua urbanização e modernização, que foram intensos na década de 1880. E esse desenvolvimento é fruto, principalmente, da adaptação dos migrantes e imigrantes pela região do Salgado, considerando que os resultados aqui apontados não seriam alcançados sem a presença do elemento humano.

Atualmente a cidade de Bragança, com mais de

400 anos tornou-se estratégica para o estado do Pará não só pela importância econômica, mas também pela riqueza cultural e turística, isso fez com que o município fizesse parte da rota turística<sup>1</sup> do estado. No entanto, o que se percebe é que a cidade vem sofrendo ao longo do tempo mudanças em sua paisagem urbana, alavancada por uma frágil fiscalização ambiental e uma desordenada ocupação dos espaços urbanos. Por uma observação em *locus* há relatos de moradores que veem a cidade crescer popularmente, mas não desenvolver políticas públicas para melhorar a vida de seus habitantes.

Apesar da cidade de Bragança se caracterizar pela diversidade de espaços naturais, como igarapés, rios, praias e campos, a mesma vem ao longo do tempo demonstrando falência de sua riqueza natural. Com um plano diretor em que necessita de revisão, a lei nº 3.875, de 10 de outubro de 2006, traz consigo diretrizes para a cidade que não contemplam os seus princípios básicos, principalmente ao que diz respeito a relação *homem x meio ambiente x planejamento urbano*.

A cidade enfrenta uma ausência de planejamento de ações para a criação e manutenção de espaços verdes e de equipamentos de uso coletivo. Há necessidade de fazer da cidade de Bragança uma cidade com características sustentáveis e com qualidade de vida. Para isso, políticas públicas são importantes para modificar a cidade e principalmente a vida dos seus habitantes, faz-se necessário que o poder público municipal construa inserções de caráter espaço-sociais para alcançar resultados importantes na vida da população.

A Amazônia tornou-se um ecossistema de grande importância para a vida no planeta. Uma região com significativa diversidade de fauna e flora é responsável pela manutenção e equilíbrio ambiental de boa parte do habitat dos seres vivos. Atualmente, a Amazônia é uma fronteira ambiental de relevância mundial em virtude da sua pluralidade de espécies. Mas, paralelamente, tornou-se uma extensa fronteira política de grande cobiça por parte de poderosas nações. Diga-se isso, por causa da criação e implementação de inúmeros projetos com hidroelétricas e da presença de empresas de grande e

<sup>1</sup> Projeto desenvolvido pela secretaria de turismo do estado do Pará com objetivo de desenvolver o turismo na região nordeste do Pará.

médio porte nos mais variados ramos da indústria.

Segundo Costa (2005, p. 35), a Amazônia:

(...) foi posta como foco da atenção [mundial] como natureza e como sociedade. Ao enquadrá-la na primeira condição, a opinião pública tem colocado em relevo a importância da maior floresta tropical do planeta enquanto acervo de biodiversidade e como base de prestação de serviços ambientais para a estabilização do clima global. Na segunda condição, ressaltam-se os usos da base natural da região, que se fariam pondo em risco tudo o que se poderia obter de uma utilização mais qualificada das suas características naturais e dos seus atributos locais. A conclusão é a de que a dimensão social da região, incluindo as intervenções políticas, constitui um paradoxo, por realizar-se, destruindo, em nome dos ganhos presentes de poucos, os mais preciosos trunfos para um futuro melhor para todos.

Há necessidade de uma política governamental no Brasil com o propósito de entender que o espaço da Amazônia deve ser utilizado para o bem de todos. O ecossistema amazônico é rico por sua diversidade, por suas grandiosas dimensões, e sua riqueza ambiental faz com que haja dificuldade de se manter uma vigilância eficaz. As cidades amazônicas sofrem com a falta de políticas públicas voltadas para elevar a qualidade de vida de seus habitantes. Assim Mercês; Luz; Santos (2013) entendem que a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas associando ações no campo da habitação com geração de emprego e renda, e, também, com a provisão de serviços de educação e melhorias nos sistemas de transportes são pontos a serem observados como fundamentais para a qualidade de vida dos habitantes da cidade.

Garantir os direitos das populações amazônicas e assegurar a esses indivíduos um modo de vida sustentável talvez seja o maior desafio para a administração dos governos envolvidos no território amazônico. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, no que concerne ao Direito Ambiental, foi dada importância ao tema antes mesmo da Constituição Federal de 1988, exemplificando o Código Florestal pertencente à Lei nº. 4.771/65 e à Lei de Fauna (Lei nº. 5197/67). Entretanto, somente foi dedicado um capítulo exclusivo ao Meio Ambiente a partir do artigo 225, da Constituição Federal: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o poder de

difundi-la e preservá-la para a presente e as futuras gerações.”

Sabe-se que o nordeste paraense apresenta densidades demográficas elevadas, inseridas no conjunto da região amazônica. Seus limites de território são: ao norte, o Oceano Atlântico; ao sul, o vale do Rio Guamá; a leste, o Rio Gurupi (na fronteira com o estado do Maranhão); e, a oeste, a baía do Marajó. Suas características incluem as microrregiões do Salgado, Viseu e Bragança.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), a cidade de Bragança pertence ao nordeste do estado do Pará, distante 195 km da capital paraense – Belém. Conta com uma população estimada em 113.227 habitantes. Segundo Maneschy (1995) a cidade de Bragança é o maior polo pesqueiro do Estado do Pará, rico e atraente pela sua diversidade de peixes e mariscos, caracteriza-se como importante exportador para o nordeste brasileiro e principalmente para a cidade de Belém, com grande atividade pecuária, agricultura e extrativismo de caranguejos.

Outros atrativos da região são os campos bragantinos e os igarapés locais, que, alimentados pela “generosidade da mãe natureza”, costumam encantar os visitantes. O território bragantino dispõe essencialmente de quatro ecossistemas: o mangue, a restinga, as dunas e a praia, sendo este último muito utilizado como um espaço de lazer pelos veranistas e, de modo paradoxal, utilizado pelos moradores locais como um espaço de trabalho para a obtenção dos recursos de subsistência e reprodução dos grupos sociais.

No entanto, para a população local da cidade de Bragança, os espaços públicos urbanos ainda são poucos, são lugares, por vezes, dedicados ao uso apenas do esporte e para intervenções culturais. Há dificuldade de encontrar lugares no município em que a população usufrua de forma intensa e plural do espaço físico, em que os habitantes se sintam inclusos em políticas públicas que visem promover a qualidade de vida dos indivíduos. A dificuldade de inserir a população de Bragança ao ambiente natural da cidade esbarra na ausência de políticas municipais que não incluam de forma eficaz o indivíduo ao meio. A legislação do município apresenta fragilidades que não garantem a efetiva aplicação daquilo que propõe como diretrizes de uma política

urbana voltada para o meio ambiente.

As ações intersetoriais, de forma geral, precisam considerar diversos componentes significativos que devem fazer parte da consolidação do direito à cidade, ao meio ambiente e ao lazer: Componente ambiental (políticas de preservação do ar e da água, projetos de saneamento, criação e manutenção de áreas verdes e espaços públicos arborizados, manutenção de áreas naturais, entre outros); Componente social (promoção de equidade local, criação de infraestrutura de educação, saúde, educação, entre outros); Componente econômico (dinamização de economia produtiva e serviços locais, criação de polos produtivos locais, entre outros); Componente cultural (conservação do patrimônio cultural, fomento a atividades de lazer, criação e manutenção de espaços de lazer, criação de políticas de formação para a animação sociocultural, entre outros). (BAHIA, 2012, p.270)

Os espaços de lazer com áreas verdes são fundamentais para garantir qualidade de vida da população de um município, quando essas áreas não existem ou não são efetivadas no ambiente urbano de uma cidade possivelmente existirão efeitos negativos na população. Como uma consequência, pode-se chamar atenção por exemplo para o aumento da violência urbana das cidades, pois a ausência de espaços comuns compromete diretamente a interação entre os indivíduos e não promove uma política municipal dos indivíduos de inclusão.

No caso do município de Bragança, percebe-se que a população apesar de possuir uma natureza diferenciada, em que une floresta, mangue e praia, isso não faz da cidade um lugar com áreas verdes que façam parte da realidade do lazer da maioria dos indivíduos da cidade. Ainda são poucos os espaços públicos destinados à relação do homem em contato com a natureza.

Há no município de Bragança a necessidade de rever as leis municipais que dizem respeito tanto as políticas públicas de Lazer como as políticas públicas de planejamento urbano e meio ambiente, pois a dificuldade de ordenamento do espaço urbano, sem espaços previamente definidos para a população usufruir coletivamente ocasiona a perda na qualidade de vida desses moradores. Visto que o município não procurou ao longo dos anos adequar suas áreas urbanas para entender o crescimento da cidade e não propôs mudanças reais na política

urbana municipal que visasse incluir áreas verdes deconvívio coletivo na realidade das pessoas.

A lei 3.875, de 10 de Outubro de 2006 que dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Bragança traz no Capítulo III, subseção II, O artigo 42 e 43, na qual trata sobre as políticas públicas do Lazer cita que o poder público municipal fomentará as atividades de lazer que priorize apoio às manifestações típicas das comunidades e à preservação das áreas por elas utilizadas. Nesse contexto irão ser construídos equipamentos de lazer em todos os distritos do município de acordo com a distribuição da população, além de instituir áreas verdes para recreação em todos os Distritos do município, bem como o uso das áreas de orla para recreação, lazer e contemplação e por fim, instalar pelo menos uma praça pública arborizada e equipada em todas as sedes dos Distritos dos municípios.

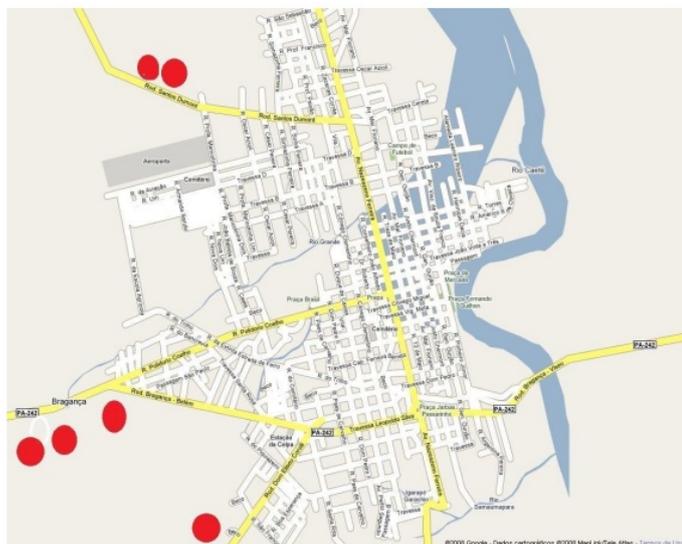
O que se percebe na realidade do município de Bragança é o contrário daquilo que se propõe na sua legislação. A falta de infraestrutura básica para o ordenamento e desenvolvimento da cidade faz com que haja também falta de organização de algumas praças e ausência delas em partes do município. A inexistência de um planejamento urbano que possa contemplar áreas verdes e de convivência coletiva compromete a qualidade de vida da população local. A orla da cidade que deveria ser um espaço de recreação e contemplação não conseguiu sequer concluir parte do seu projeto original.

No que diz respeito ao ordenamento da cidade, a lei 3.875 informa que se deve integrar a área urbanizada do município com a área de proteção e recuperação de mananciais, além evitar o uso inadequado do espaço público, além de evitar a poluição e a degradação ambiental. No entanto, a legislação não dá conta de aplicar as normas a realidade do município, um exemplo disso é a falta de galerias para o escoamento das águas pluviais, falta de rede coletora de esgoto e principalmente a falta de tratamento de resíduos, como pode ser observado no lixeiro público da cidade em que não há o tratamento adequado do lixo. Outro problema diz respeito a localização do lixeiro público está nas proximidades da rede

coletora de água da Companhia de saneamento do Pará (COSANPA), colocando em risco a qualidade da água que retirada do rio Chumucui<sup>2</sup>.

O crescimento desordenado da cidade de Bragança revela um município com problemas sérios no seu planejamento urbano. A chegada dos condomínios verticais (ver figura 01), com o conceito de enclaves fortificados surgem e privatizam partes do território da cidade, observa-se que o espaço do município se reduz, e espaços privados espremem a cidade em direção ao rio.

Figura 1. Mapa do município de Bragança.



● Enclaves fortificados

Atualmente, pode-se identificar a existência de pelo menos seis condomínios privados, todos em áreas estratégicas da cidade de Bragança, em sua maioria com acesso a PA 242. Diante desta problemática, não se percebe a preocupação do poder público com estrutura urbanística da cidade voltada para a sua população, não há revisão do plano diretor da cidade para entender a necessidade de reinterpretar o território do município. Aliado a tudo isso, não há surgimento de novas áreas verdes para o uso coletivo, como bosques, trilhas ecológicas e novas praças, mas sim, o “incentivo” a uma vida repleta de muros e medo, onde somente há espaço para o privado. o

<sup>2</sup> Afluente da margem esquerda do rio Caeté, localizado no município de Bragança-Pa.

custo de produção e não intensifique doenças la-

Nas últimas décadas, a proliferação de enclaves fortificados vem criando um novo modelo de segregação espacial e transformando a qualidade da vida pública em muitas cidades ao redor do mundo. Enclaves fortificados são espaços privatizados, fechados e monitorados para residência, consumo, lazer ou trabalho. Esses espaços encontram no medo da violência uma de suas principais justificativas e vêm atraindo cada vez mais aqueles que preferem abandonar a tradicional esfera pública das ruas para os pobres, os "marginais" e os sem-teto. (CALDEIRA, 1997, p. 155).

borais.

Segundo o IBGE<sup>3</sup>, a população do município de Bragança em 2016 está estimada em 122.881 pessoas. Esse acentuado número de pessoas exige também o crescimento e desenvolvimento do município, principalmente ao que diz respeito aos direitos do cidadão, como a educação, saúde e moradia. Neste último quesito, verifica-se que há dificuldade do governo municipal de Bragança em oferecer à sua população condições adequadas de moradia e urbanização. Assim como o expressivo aumento de áreas de ocupação indevida em torno da cidade não permitem o seu crescimento de forma ordenada. Regiões distritais do município são ocupadas de forma irregular, como a ocupação do Marrocos, que faz parte da região metropolitana da cidade e já se uniu a outras áreas de ocupação do município, além de áreas que hoje fazem parte do município e se tornaram bairros, como o bairro de Vila Sinhá e do Perpétuo Socorro. econômicos, ambientais e ergonômicos.

## Lazer e sua origem

Em sua origem etimológica, a palavra “lazer” aparece na língua francesa no século XIII com o vocábulo *loisir* que tem sua raiz no latim *licere*, que contém em sua essência a idéia de permissão. Entende-se que com o sentido subjacente que exprime a idéia de lazer exprimi um significado de ausência ou afrouxamento de diferentes formas de restrições ou de dependência, ou seja: ausência de regras, de obrigações, de repressões ou de censuras.

Segundo Dumazedier (1976), o sentido de lazer

<sup>3</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

se define como parte da vida social e individual, em que a caracterização e as modalidades de expressão são principalmente definidas e determinadas por variáveis culturais e psicológicas.

Já Lanfant (1972) define o lazer a um universo complexo de significações onde se mesclam interpretações da moral, da religião, da filosofia e do senso comum. Sendo assim, o termo lazer é banhado em um sistema de pensamentos que faz dele condição da “felicidade” e da “liberdade” humana. Diante de tantas clarificações a palavra lazer continua impregnada de um pesado coeficiente subjetivo e de fronteiras imprecisas na separação entre a sua representação ideológica e a apreensão científica dos fenômenos abarcados.

Consideravelmente, a questão do uso do tempo livre sempre se fez presente nas diversas sociedades e a relevância deste em relação aos outros tempos baseia-se, principalmente, nas conotações de satisfação pessoal que as atividades executadas proporcionam a seus praticantes. No entanto, a falta de investigação teórica no segmento do lazer se explica pela falta de reconhecimento de que ele representa um importante fator de mudanças comportamentais, sociais e culturais e econômicas.

Para que as atividades de lazer tragam, para todos sem exclusão, resultados positivos e o mínimo de custos é preciso que exista um bom planejamento para seu crescimento não só no que tange as atividades em si, mas principalmente no que se refere aos espaços destinados a estas atividades. Porém, tal ação só é possível mediante ações que possibilitem concomitantemente o crescimento econômico e o desenvolvimento social local.

## Planejamento urbano

O número de dias O planejamento urbano constitui a base para alcançar o desenvolvimento das atividades existentes no espaço urbano e seus respectivos espaços de modo integrado. Ao planejar o urbano é necessário que se tenha em consideração os diversos componentes do desenvolvimento do núcleo dentro da estrutura da região e do meio ambiente natural, construído e sócio-econômico.

A necessidade do planejamento urbano recai no erro cometido pela falta de previsão. O planejamento está em função de realidades específicas e de ações

interdisciplinares conjuntas que integram esforços de diversos profissionais como arquitetos, engenheiros, ambientalistas.

Segundo Ferrari (1982) o planejamento urbano se define em princípios:

- da inerência: que define que o planejamento é indispensável;

- da universalidade: que tenta prever as variáveis e todas as conseqüências – até onde seja possível –, levando em conta todas as opiniões;

- da unidade: que abrange facetas que devem ser integradas num conjunto coerente;

- da previsão: que determina que o planejamento é intrinsecamente previsão;

- da participação: que requer a participação de todos os níveis e setores da administra;

O planejamento é, portanto, uma atividade multisetorial a ser desenvolvida em diferentes níveis de amplitude com o objetivo de atender integralmente à melhoria da realidade global (PERLOFF, 1973).

Para elevar o processo de planejamento à eficácia, é necessário atentar-se aos diversos elementos ou fases desse processo incluindo a consciência do problema a ser equacionado; a correta elaboração do plano e dos conceitos básicos do planejamento; o preparo da implementação do plano e da formulação dos respectivos instrumentos e o permanente controle e aferição dos resultados decorrentes da ação planejadora (MOLINA, 1997).

Já Custódio (2006), menciona que o planejamento urbano deve levar em consideração dois aspectos, sendo o primeiro a consideração da cidade como um ambiente dinâmico em constante processo de transformação, particularmente pelo crescimento e diversificação populacional constante e o segundo pressuposto que o planejamento urbano seja centrado na idéia principal de busca da melhoria da qualidade de vida da população, sendo, ao mesmo tempo, adequado ao pleno desenvolvimento dos cidadãos.

É necessário que haja consciência da necessidade do planejamento de forma a levar a administração do local a assumir essa tarefa. Essa necessidade de planejamento pode ser constituída de obrigações de caráter institucional para obtenção de quaisquer recursos por parte da administração do local, a subordinação, à existência de um plano diretor ou de desenvolvimento.

A solução de problemas urbanos exige, cada vez mais, uma visão integrada de todo conjunto, uma vez que soluções parciais não costumam solucionar o problema, pode até mesmo agravá-lo., respectivamente.

## Qualidade de vida em espaços urbanos

A qualidade de vida dos habitantes do meio urbano se garante, também, pela existência de um sistema de espaços públicos abertos de lazer. Conforme Puppi (1981), a quantidade adequada deve estar combinada com a ordenação de um sistema, de modo que toda a população possa desfrutar dos espaços abertos públicos equitativamente, com a mesma facilidade de acesso.

Assim como, para Bartalini (1986), os valores associados aos espaços coletivos não são excludentes, pelo contrário, é importante que estejam interligados para que esses espaços alcancem melhor desempenho dentro do sistema urbano, levando em consideração a adequação ambiental aos usuários.

Conforme Rolnik (1998), os espaços públicos de uso comunitário cada vez mais se resumem a espaços para circulação, seja de pedestres ou de veículos. As áreas destinadas à permanência vêm se deslocando gradativamente para espaços privados como shoppings centers ou parques. Sendo assim, a parcela da população mais afetada pela carência desses espaços, tanto em termos quantitativos como qualitativos, é justamente a população mais carente, cujas possibilidades não permitem o acesso aos equipamentos e espaços de uso comunitário privados.

Portanto, os espaços públicos abertos de lazer trazem inúmeros benefícios para a melhoria da habitabilidade do ambiente urbano, entre eles a possibilidade de práticas sociais, momentos de distração, encontros ao ar livre e manifestações de vida urbana que favorecem o desenvolvimento humano e o relacionamento comunitário.

## 4 Conclusão

O governo municipal deve propor alternativas para o planejamento urbano da cidade de Bragança com foco na construção de espaços públicos de lazer para interação da população com o meio ambiente, rever fragilidades no plano diretor voltados a essa questão, incentivar a produção do conhecimento em

políticas públicas e planejamento urbano na área do lazer e do meio ambiente no município de Bragança e projetar futuras áreas de interação na cidade como praças, bosques, parques e trilhas.

Desta forma, a qualidade de vida dos moradores de Bragança está diretamente associada as políticas públicas do município, mas também faz-se necessário atrair parcerias com o setor privado, criando alternativas que possam aliar forças com o objetivo de proporcionar qualidade de vida aos moradores, gerando não somente lazer, mas também emprego e renda nesses espaços.

Por fim, há de se atentar para que investimentos em espaços de lazer também ajudem a solucionar problemas de outras esferas de responsabilidade do poder público, como é o caso da saúde pública, visto que investir em espaços para caminhada, esportes ao livre, ciclismo, academias nas praças, dentre várias outras, servem como opção para a população cuidar da sua saúde.

## Referências

- BAHIA. Mirleide Chaar. O lazer e as relações socio-ambientais em Belém-PA. Tese de Doutorado. Núcleo de altos estudos amazônicos, NAEA, UFPA, 2012.
- BELBO, H.; ELIASSON, L. BARTALINI, V. Áreas verdes e espaços livres urbanos: paisagem e ambiente. São Paulo: Ensaios, 1986.
- BARTALINI, V. Áreas verdes e espaços livres urbanos: paisagem e ambiente. São Paulo: Ensaios, 1986.
- BELFIORE, E. 'Economic Impacts: Inconclusive Evidence', Arts Professional, Issue 43, 2003
- BRAGANÇA, P. Bragança ordena espaços litorâneos. Disponível em <http://www.braganca.pa.gov.br>, acessado em 26/04/2016.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao\\_Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao_Compilado.htm). Acesso em: 17/04/2016.
- . Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Aprova o Código florestal que com este baixa. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D23793.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793.htm)>. Acesso em: 09 ago. 2016.

. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo código florestal. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4771compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771compilado.htm)>. Acesso em: 1 maio 2016.

. Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6902.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6902.htm)>. Acesso em: 08 maio 2016.

. Lei nº.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938compilada.htm)>. Acesso em: 05. ago. 2016.

. Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7735.htm)>. Acesso em 17/05/2016.

. Lei nº 9.605/98. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm)>. Acesso em: 08 abr. 2016.

. Lei 9.985/2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF. Disponível em: Acesso em: 04 jul 2016.

CABRAL, N.W. O turismo como agente de formação e transformação socioeconômica no nordeste do Pará: caso de Ajuruteua. Belém, UFPa, 1997.

CARVALHO, E. A. Impactos ambientais na zona costeira: o caso da estrada Bragança-Ajuruteua, Estado do Pará, Universidade de São Paulo, Dissertação de mestrado em Ciências do

Ambiente, 2000.

CRUZ, E. História do Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, Coleção Amazônica, volume 1, 1963.

COSTA, F. de A. Questão agrária e macropolíticas na Amazônia: novos momentos grandes desafios, Revista do centro de estudos avançados, n. 53, jan-mar., São Paulo: USP, 2005.

- CUSTÓDIO, R.B. A influência das intervenções urbanísticas na atividade turística da cidade de Curitiba. 2006. Dissertação de Mestrado em Gestão Urbana - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006.

DUMAZEDIER, Joffre. Lazer e cultura popular. São Paulo: Perspectiva, 1976.

ESPIRITO SANTO, R.V. Caracterização da atividade de desembarque de frota pesqueira artesanal de pequena escala na região estuarina do Rio Caeté. Bragança-Pa, 2002.

FERRARI, Célson. Curso de planejamento municipal integrado. 3 ed. São Paulo: Pioneira, 1982.

FERNANDES, M. E. B. F. Produção Primária: serapilheira. In: FERNANDES, M. E. B. F (ORG). Os manguezais da costa norte brasileira. Maranhão: Fundação Rio Bacanga, 2003.

GLASER, M. FURTADO; NASCIMENTO, L. G. Relatório interno do Projeto Madam, 2002.

IBGE (2010). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/> acessado em 03/12/2015.

LANFANT, Marie-Françoise. Les théories du loisir. Sociologie du loisir et idéologies. Paris: Press Universitaires de France, 1972

LEFF, E. Saber Ambiental: sustentabilidade, complexidade, poder. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.

MANESCHY, M.C. Ajuruteua, uma comunidade pesqueira ameaçada. 1ª ed. Editora Universitária Belém-Pa: UFPa, 1995.

MAUES, R. H. Origens históricas da cidade de Bragança. Revista de História, São Paulo, 1967.

MERCÊS, Simaia; LUZ, Diogo Luan U.;

Mercês, José Augusto. S. ; SANTOS, Laira V. . Políticas de habitação popular: integração na cidade e impactos socioeconômicos na percepção dos beneficiários. Papers do NAEA (UFPA), v. 323, p. 1-25, 2013.

MOLINA, Sergio. Turismo – metodologia para su planificación. México: Trilhas 1997.

NASH, A. D. Impacts of marine debris on subsistence fishermen, an exploratory study. Marine Pollution Bulletin, 1992.

PERLOFF,Harvey S. La calidad del médio ambiente urbano. Barcelona: Oikos-Tau, 1973.

PROJETO ORLA. Subsídios para um projeto de gestão / Brasília: MMA e MPO, 2004. . PUPPI, I. C. Estruturação sanitária das cidades. São Paulo: CETESB, 1981.

ROLNICK, R. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1998.

SILVA, A. P. R; FERNANDES. J. G. S.; FEITOSA. R. S. (Orgs.). A reserva extrativista marinha Caeté-Taperaçu/Bragança-Pa. PPGLS, PROEX, UFPA, 2012.

SMITH JR. Francisco Pereira. Imigração espanhola na Amazônia. As colônias agrícolas e o desenvolvimento socioeconômico do nordeste paraense (1890-1920). Tese de Doutorado. Tese de Doutorado. Núcleo de altos estudos amazônicos, NAEA, UFPA, 2012.

WAGLER, C. Uma comunidade amazônica: estudo do homem nos trópicos. São Paulo: Ed. Nacional, 1975. JONG, A.; LAZDINS, A.; LYONS, J. The cost model for calculation of forest operations costs. International Journal of Forest Engineering, v. 25, n. 1, p. 75 - 81, 2014. DOI: 10.1080/14942119.2014.903711.